



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 051/2021, de 24 de setembro de 2021.

“Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01276/2020 de 01 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1236500412.154 – Manutenção do Fundeb – Infantil	
3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$	
95.000,00	
3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	<u>R\$</u>
<u>15.000,00</u>	
	TOTAL
110.000,00	R\$

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especifica a seguir:

1236100472.021 – Manut. Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$	
20.000,00	

1236500412.020 – Manut. Ensino da Educação Infantil – Pre Escolar	
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$	
30.000,00	
3.1.9.0.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$
10.000,00	

1236500512.169 – Manut. Ensino da Educação Infantil – Pre Escolar



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$
10.000,00

1236100472.084 – Manutenção do Fundeb - Fundamental

3.1.9.0.11.00.06.02 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$
40.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração